



LEI N.º 2.060

DE 04 DE JULHO DE 2002.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta

Prefeitura a Lei nº 2060

de 04 de Julho de 2002

Gsia. 04 de Julho de 2002

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE AUXÍLIO FINANCEIRO À LOJA
MAÇÔNICA ESTRELA DO ORIENTE
II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,**
ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de
R\$5.000,00(cinco mil reais), à Loja Maçônica Estrela do Oriente II, de
Goianésia, devendo os recursos serem repassados em 04(quatro)
parcelas mensais de R\$1.250,00(mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os repasses dos recursos mencionados
no artigo anterior far-se-ão mediante Convênio com o Município,
ficando autorizada a celebração do instrumento, devendo serem
empregados nas obras de reforma e ampliação do salão social da
entidade maçônica.

Art. 3º - O Conveniente destinatário dos recursos
ficará obrigado a apresentar Plano de Aplicação e fazer a devida
prestação de contas.

Art. 4º - As despesas ocorrerão à conta da



seguinte dotação orçamentária: 03.07.08.244.0006.23-10.33.50.43(00) – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e dois(04-07-2002). 49º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal